



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 83
Decisão da CEGM	Nº 15/2019	
Referência	Processo nº 1083264/2018	
Interessado(a)	FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - ME (DECORPEDRAS)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 83, apreciando o Processo nº 1083264/2018, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500008999/2018, contra a Pessoa Jurídica **FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - ME (DECORPEDRAS)**, CNPJ: 03.253.199/0001-58 devido à falta de comprovação do Registro de Empresa junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais (extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente; atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos), e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador; **considerando** que a Empresa não é reincidente. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)